Texto de Apoio à Conferência de Imprensa
1 de Julho de 2016

35 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO-
UMA VITÓRIA DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A reposição da duração de trabalho de 35 horas por semana, representa uma significativa vitória dos trabalhadores da Administração Pública que, durante dois anos, lutaram contra a imposição do governo PSD/CDS, das 40 horas semanais de trabalho, que em nada acrescentaram ao aumento da produtividade na Administração Pública e da qualidade dos serviços prestados às populações.

Foram antes, claramente, um dos elementos do ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, levada a cabo pela política de direita, no quadro da cedência às imposições da troika (FMI/UE/BCE), reduzindo-lhes o valor da hora de trabalho e o direito ao descanso e aumentando desta forma a exploração dos mesmos, como o foram, também, a redução e o congelamento dos salários e das restantes remunerações.

As 35 horas semanais e as 7 horas diárias de trabalho que a partir de hoje, os trabalhadores da Administração Pública passam a ter direito e a fazer, repõem um direito duramente conquistado ao longo dos anos subsequentes ao 25 de Abril, que não pode ser posto em causa e que deve servir de motivação para a luta dos restantes trabalhadores portugueses, por igual período de treabalho.

O aumento da carga horária para as 40 horas semanais de trabalho, serviu ao governo PSD/CDS, para esconder a dramática redução do número de trabalhadores imposta por si e pelos governos anteriores, nos serviços e organismos do Estado, com consequências muito negativas na qualidade dos serviços prestados às populações e recurso abusivo à precariedade laboral na Administração Pública.

As 35 horas semanais de trabalho que vigoram a partir de hoje, deverão representar a reposição de um direito roubado, mas ser também, um factor de incentivo à criação de emprego na Administração Pública e ao seu rejuvenescimento, sendo certo que só assim o Estado poderá dar cumprimento pleno às funções sociais a que está obrigado, designadamente, nas áreas da Educação, da Saúde e da Segurança Social.

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais saúda todos os trabalhadores da Administração Pública que, a partir de hoje, estão a cumprir as sete horas diárias de trabalho, pelo alcance que este facto tem para a sua vida laboral e familiar.

Mas, exorta os restantes trabalhadores – os do contrato individual de trabalho – em funções na Administração Pública, a prosseguirem a luta pela aplicação das 35 horas semanais de trabalho, omitida na Lei nº18/2016, de 20 de Junho.

Estão, neste caso, os trabalhadores das fundações ligadas a algumas Universidades e Institutos, tendo a Federação apresentado já, ao Ministro do Ensino Superior, uma proposta de acordo colectivo de trabalho, que consagra a nova duração de trabalho, que até agora não mereceu resposta.

E estão também, nesta situação, os trabalhadores do contrato individual de trabalho, em funções nos Hospitais/EPE e noutros serviços da Saúde, a quem o Ministério da Saúde não aplicou, no imediato as 35 horas semanais de trabalho, remetendo a alteração da duração de trabalho para a celebração de um acordo colectivo de trabalho (ACT), a celebrar com as organizações sindicais, designadamente, com esta Federação.

Contudo, depois de uma primeira reunião, realizada no início de Junho, entre a Administração Central do Sistema de Saúde e esta Federação, em que a primeira se comprometeu a apresentar uma proposta de ACT e de ter marcado uma segundo reunião para 30 de Junho, esta não só não remeteu qualquer documento para análise e negociação, como desconvocou a reunião acordada anteriormente.

Face ao impasse registado e ao facto de a partir do próximo dia 1 de Julho, nos mesmos serviços de saúde passarem a estar a exercer as mesmas funções, trabalhadores com diferentes durações

de trabalho, apesar de as remunerações serem iguais, a FNSTFPS decidiu convocar para o próximo dia **28 de Julho**, em convergência com o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, uma **greve nacional dos trabalhadores da Saúde, para exigir a negociação do ACT que contemple as 35 horas semanais de trabalho, o pagamento de todo o trabalho extraordinário pelas percentagens originais do Decreto-Lei nº62/79 e a admissão de pessoal, para as diversas carreiras do Serviço Nacional de Saúde.**

Lisboa, 1 de Julho de 2016

A FNSTFPS